



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 194/2018 TRE-AL/PRE/CSI

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução TSE nº 23.501/2016, que institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais (ETIR) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 2º A Comissão, subordinada à Comissão de Segurança da Informação, terá a seguinte composição:

I – Chefe da Seção de Suporte Operacional (SSO) e seu substituto;

II – Chefe da Seção de Análise e Desenvolvimento (SADES) e seu substituto;

Art. 3º Compete à Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais:

I - receber, analisar, classificar, tratar e responder às notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança em redes de computadores,

II - armazenar registros para formação de séries históricas como subsídio estatístico e para fins de auditoria.

III - elaborar o *Processo de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes de Computadores* no âmbito do Tribunal Eleitoral

Parágrafo único. A ETIR terá autonomia para tomar ações de caráter imediato quando o incidente afetar a segurança da rede de computadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, submetendo-as, a posteriori, a Comissão de Segurança da Informação.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 11 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES, Presidente**, em 24/05/2018, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382442** e o código CRC **6F971122**.

